

DECRETO Nº. 017/2010

“Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2010, e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
32 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.003	Material de Consumo	R\$	4.000,00
35 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	10.500,00
36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
37 3.3.90.47.00 28.846.0000.8.004	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$	8.000,00
44 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.005	Principal da Dívida p/Contrato	R\$	50.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.04	Ensino Fundamental		
82 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.006	Material de Consumo	R\$	15.000,00
83 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	80.000,00
84 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	140.000,00
02.03.07	Merenda Escolar		
106 3.1.90.11.00 08.243.0006.2.007	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	10.000,00
107 3.1.90.13.00 08.243.0006.2.007	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
02.03.09	Difusão Cultural		
129 3.3.90.36.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	4.500,00
130 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	42.000,00
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
141 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	160.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social		
160 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.014	Material de Consumo	R\$	6.000,00
02.05.02	Ação Social		
167 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.016	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	15.000,00
02.05.03	Fundo Social de Solidariedade		
174 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.017	Material de Consumo	R\$	2.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte		
02.06.03	Manutenção		
211 3.3.90.36.00 15.452.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
212 3.3.90.39.00 15.452.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Gabinete Prefeito e Dependências		
13 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	15.000,00

18 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.002	Material de Consumo	R\$ 34.000,00
20 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
02.02	Administração Geral	
02.02.01	Administração e Finanças	
24 3.1.90.01.00 28.846.0000.8.001	Aposentadoria e Reformas	R\$ 5.000,00
26 3.1.90.11.00 04.122.0003.2.003	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 48.000,00
31 3.3.90.14.00 04.122.0003.2.003	Diárias Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
42 4.4.90.51.00 04.122.0003.1.040	Obras e Instalações	R\$ 1.500,00
43 4.4.90.52.00 04.122.0020.1.006	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
02.03	Educação e Cultura	
02.03.02	Ensino Infantil – Pré Escola	
64 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.005	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.03.04	Ensino Fundamental	
81 3.3.90.14.00 12.361.0005.2.006	Diárias Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
85 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.011	Obras e Instalações	R\$ 110.000,00
02.03.05	Ensino Fundamental – FUNDEB	
95 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.027	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 50.000,00
99 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.045	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
02.03.07	Merenda Escolar	
111 3.3.90.39.00 08.243.0006.2.007	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
02.03.08	Esporte e Lazer	
118 3.3.90.30.00 27.812.0007.2.008	Material de Consumo	R\$ 32.000,00
119 3.3.90.36.00 27.812.0007.2.008	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
02.03.09	Difusão Cultural	
125 3.1.90.13.00 13.392.0008.2.009	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
128 3.3.90.30.00 13.392.0008.2.009	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
02.04	Saúde e Saneamento	
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
139 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.012	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
140 3.3.90.36.00 10.301.0010.2.012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 120.000,00
02.05	Assistência Social	
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social	
161 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 6.000,00
02.05.03	Fundo Social de Solidariedade	
175 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.017	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00
02.05.04	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
178 3.1.90.13.00 08.244.0013.2.018	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte	
02.06.03	Manutenção	
210 3.3.90.30.00 15.452.0016.2.021	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
213 4.4.90.51.00 15.452.0016.1.032	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 13 de maio de 2010

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Coord.Operacional